



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2019

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar em pauta, que dispõe sobre a extinção do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto – SEMAE/OP, entidade autárquica de direito público da administração indireta, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal Júlio Ernesto, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 4 de novembro de 2019 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada em 5 de novembro.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada pelo autor, o projeto se deve ao processo de concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário do Município de Ouro Preto, nos termos da Concorrência Pública nº 6/2018.

Destaca que, com o enquadramento nos quadros da Prefeitura, os servidores do Semaec não sofrerão decréscimo nos rendimentos considerados permanente, tais como tempo de carreira e a qualificação, em conformidade com as regras da administração direta, que são mais benéficas que as instituídas pelo Semaec.

Ressalta que, o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Ouro Preto está a par e participativo dessa proposta, tendo acesso e se manifestando expressamente sobre o texto ora apresentado, bem como a participação dos vereadores que colaboraram e intermediaram as negociações com os servidores do Semaec, contribuindo para a correta formulação do presente projeto.

CONCLUSÃO:

Diante disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando o projeto e as emendas oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de Lei Complementar nº 32/2019, em única discussão, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1:

- No art. 13, para o Cargo Eletricista I, onde se lê 'ENSINO MÉDIO', leia-se: 'ENSINO MÉDIO COMPLETO'.

Emenda nº 2:

2



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



- No Anexo II:

Inserir ao final do segundo parágrafo do item 4,a seguinte expressão:

'(...) após a prévia ciência por parte do COMUSA – Conselho Municipal de Saneamento'.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 19 de novembro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

 **Vereador Wander Albuquerque - presidente**
Vereadora Regina Braga – relatora

 **Vereador Chiquinho de Assis - vice-presidente**

Comissão de Finanças Públicas:

 **Vereador Geraldo Mendes – presidente**
Vereador Marquinho do Esporte - relator

 **Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente**

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

 **Vereador Vantuir Antônio da Silva - presidente**
Vereador Alysson Pedrosa 'Gugu' – vice-presidente

 **Vereador Luciano Barbosa - relator**